JORNAL OPARANA S A: 21819026000136

Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
DN: C=BR, S=PR, L=CASCAVEL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR CERTLINE SOLUCOES EM CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=19104167000120, CN=JORNAL OPARANA S A: 21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2023-07-11 11:22:57
Foxit Reader Versão: 9.3.0

PESTANA LEILÕES | 40 ANOS

LEILÃO ONLINE | LOTE RURAL EM CAPANEMA/PR
Participe em pestanaleiloes.com.br

Sicredi

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS – PR/SC/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.527.557/0001-40, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **26/07/23 (1º leilão) e 02/08/23 (2º leilão)**, ambas às 9h, o leilão do seguinte lote: **LOTE 1 - Capanema/PR.** Zona Rural. Lote rural 45-A, subdivisão do lote 45 da gleba 141-CP, situado no lugar denominado "Núcleo Capanema" da "Colônia Missões" c/ área total de 60.500,0m². INCRA 722.030.025.208/2. Mat. 15.788 do RI local. Obs.: Imóvel melhor descrito e confrontado em matrícula. Benfeitorias não averbadas no RI. Caberá ao(à) comprador(a) verificar junto aos órgãos competentes a eventual ampliação/demolição das benfeitorias, a área total destinada à Área de Preservação Permanente e, também, a responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel, georreferenciamento e memorial descritivo. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive junto ao INCRA correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 341.825,00. 2º Leilão R$ 154.769,45. COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento: **imoveis@pestanaleiloes.com.br** | **51 3535.1000**

Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208158.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208157.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208159.

VENDE-SE HYUNDAI SANTA FÉ

2014 já com modo condução econômico, Preta, único dono, apresenta nota fiscal, com 190.000km, trocado motor que ter em torno de 70.000km. Preço 12% abaixo da Fipe, R$75.000,00. Aceita troca de menor valor, tratar com o proprietário. Fone: (45) 98805-5016 - (45) 98805-5017. CI-208246.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208162.

CHEVROLET

CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208164.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208163.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208161.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208165.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208160.

Ford

RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-208156.

Apartamentos

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208179.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208177.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208174.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208182.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208185.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208175.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208183.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208176.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208184.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208155.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208151.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208153.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208150.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208154.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208152.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-208168.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208171.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208170.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208173.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208166.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208167.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208169.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208172.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208178.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208181.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208180.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob **CNPJ nº 08.664.980/0001-39,** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Cascavel, a **Licença Simplificada** para a atividade de fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, instalada na Rua Treze de Maio, 2338 - Country na cidade de Cascavel – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob **CNPJ nº 08.664.980/0001-39,** torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra - IAT, a **renovação da Licença Simplificada** para a atividade de fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, instalada na Rua Treze de Maio, 2338 - Country na cidade de Cascavel – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ILCE MARIA CAVALHEIRO MAGNABOSCO LTDA. torna público que recebeu do IAT a **Licença de Instalação** para a atividade Serviços de Cremação a ser instalada na Estrada Municipal, 4796-5198, s/nº, Bairro Esmeralda, Cascavel/PR. LI nº 299.079, validade 28/06/2025.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ILCE MARIA CAVALHEIRO MAGNABOSCO LTDA. torna público que irá solicitar ao IAT a **Licença de Operação** para a atividade Serviços de Cremação a ser instalada na Estrada Municipal, 4796-5198, s/nº, Bairro Esmeralda, Cascavel/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LUIZ BESEN, inscrito no **CPF:296.550.809-00,** torna público que recebeu do IAP, a **Licença Ambiental Simplificada-LAS,** para atividade de Fornos para a Produção de Carvão, implantado na Linha Barra Grande, município de Três Barras do Paraná /PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LUIZ BESEN inscrito no **CPF: 296.550.809-00** tornam público que irão requerer ao IAP, a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada-RLAS,** para atividade de Fornos para Produção de Carvão, implantado na Linha Barra Grande, município de Três Barras do Paraná /PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Aten ção

- A Uopeccan não entra em contato com pacientes ou seus familiares solicitando recursos para o custeio de exames, consultas ou compras de medicamentos.
- Porém, desenvolvemos ações de captação através do Telemarketing pelos números:

Cascavel: (45) 98408-4148, (45) 2101-7004.
Umuarama: (44) 99116-7662.

- Por isso, ao receber um pedido e tiver dúvidas, entre em contato e confirme a informação.

HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN

VIAJE COM A **NORDESTE** PARA:

SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.**expnordeste**.com.br

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 168/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: LUTZZIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 41.283.267/0001-10
VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 14/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GUSTAVO AUGUSTO LUZIA VIZZOTTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 169/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: LUTZZIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 41.283.267/0001-10
VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 14/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GUSTAVO AUGUSTO LUZIA VIZZOTTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 170/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: G. DA ROCHA BONATTO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 39.380.864/0001-11
VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 15/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GABRIEL DA ROCHA BONATTO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 178/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: EMILIO ROQUE ANDRETTI - LABORATÓRIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 31.537.543/0001-76
VIGÊNCIA: 04/07/2023 A 04/07/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
EMILIO ROQUE ANDRETTI

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 174/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: INSPIRAR CLÍNICA MÉDICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 50.111.471/0001-45
VIGÊNCIA: 30/06/2023 A 30/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
EMERSON BOLSONARO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 166/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: THALIA EMANUELA SCHULTZ TEIXEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 47.836.141/0001-02
VIGÊNCIA: 07/06/2023 A 07/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
THALITA EMANUELA SCHULTZ TEIXEIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 167/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: C COLLI LTDA
CNPJ: 50.191.001/0001-39
VIGÊNCIA: 14/06/2023 A 14/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
CAROLINE LOLLI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 230/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: BARBARA DE SOUZA FERREIRA
CNPJ: 43.537.306/0001-94
VIGÊNCIA: PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
BARBARA DE SOUZA FERREIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 137/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: GIOVANA DAVI LORENTE LTDA
CNPJ: 37.057.831/0001-00
VIGÊNCIA: PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GIOVANA DAVI LORENTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 206/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CIT RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 46.956.068/0001-40
VIGÊNCIA: PROCEDIMENTO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUANA MAIA BEGUE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 79/2020
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO
CNPJ: 31.537.543/0001-76
VIGÊNCIA: RESCISÃO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
EMILIO ROQUE ANDRETTI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 272/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: THALITA EMANUELA SCHULTZ TEIXEIRA
CNPJ: 47.836.141/0001-02
VIGÊNCIA: RESCISÃO
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
THALITA EMANUELA SCHULTZ TEIXEIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 214/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM DR. LEONEL FERREIRA LTDA
CNPJ: 00.100.984/0001-82
QUARTO ADTIVO: PRORROGAÇÃ DE 15/07/2023 A 15/07/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JOSÉ ROBERTO LEONEL FERREIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº185/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ANA PAULA ADAME - ME
CNPJ: 24.513.760/0001-60
QUINTO ADTIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/06/2023 A 18/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ANA PAULA ADAME

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 186/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CENTRO OTORRINOLÓGICO FUJII LTDA
CNPJ: 19.650.329/0001-26
QUINTO ADTIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/06/2023 A 18/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MANOEL SHIZUO FUJII JUNIOR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 105/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: SCANDELAI E PEPPES LTDA
CNPJ: 18.002.940/0001-85
SEGUNDO ADTIVO: PRORROGAÇÃO DE 19/07/2023 A 19/07/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
SIMONE ANTONIA SCALDELAI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 220/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: SCRAMOCIN E MARTENDAL LTDA - ME
CNPJ: 23.528.208/0001-83
PRIMEIRO ADTIVO: PRORROGAÇÃO DE 25/08/2023 A 25/08/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
TACIANE REGINA SCRAMOCIN MARTENDAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 197/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: DE ANGELIS ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.834.724/0001-50
QUINTO ADTIVO: PRORROGAÇÃO DE 24/06/2023 A 24/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GUSTAVO PLATZECK DE ANGELIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2020
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: LUGLI E CIA LTDA
CNPJ: 76.204.718/0001-61
QUINTO ADTIVO: PRORROGAÇÃO DE 16/06/2023 A 16/06/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
EDUARDO CINTRA LUGLI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 143/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S. A.
CNPJ: 61.486.650/0681-44
QUARTO ADTIVO: PRORROGAÇÃO DE 06/05/2023 A 06/05/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ELVIO BENEDITO JASPER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 57/2020
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: LUCILENE MOREIA ZANETTI KRUGER
CNPJ: 32.217.899/0001-95
QUARTO ADTIVO: PRORROGAÇÃO DE 02/09/2023 A 02/09/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUCILENE MOREIRA ZANERRI KRUGER

CONTINUA 4

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2020

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: LUCILENE MOREIRA ZANETTI

CNPJ: 32.217.899/0001-95

TERCEIRO ADTIVO: 25%

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LUCILENE MOREIRA ZANETTI KRUGER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: RICHARD E OLIVA LTDA

CNPJ: 10.661.451/0001-23

QUAERTO ADTIVO: 25%

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LUIZ AUGUSTO RICHARD

CI1222756-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

O Município de Santa Tereza do Oeste - PR TORNA PÚBLICO que, tendo em vista o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório nº 099/2023 – Tomada de Preços n.011/2023 com julgamento ocorrido no dia 10/07/2023 às 09:00 horas, fica declarado DESERTO. Sendo assim, haverá NOVA DATA para abertura da Tomada de Preços nº 011/2023, do tipo menor preço Empreitada Global, observada a inversão de fases para julgamento, visando a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 812 m², incluindo serviços preliminares, base e revestimento na Rua Gonçalves Dias, juntamente com a Construção de uma Ciclovia de 2.284m² que margeia a via, Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 02 de agosto de 2023.
HORÁRIO: as 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junta ao departamento de licitações ou em: http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/

CI1222761-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134.2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Palestras, filmagem e edição de vídeo institucional e acompanhamento de projeto com emissão de ART, que visa atender o CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 931101/2022, e tem a finalidade Promover a Educação em Saúde Ambiental para Sustentabilidade Socioambiental e Sanitária de Comunidades Rurais em Ênfase na Aprendizagem de Construção Participativa de Fossas Ecológicas, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, e de acordo com o anexo I e demais disposições do edital.
Regime de execução: Menor Preço Por Lote;
Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;
Valor Máximo: Conforme Edital;
Protocolo dos documentos: até as 13h00 do dia 24.07.2023, sessão pública às 14h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;
Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net;
Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10.07.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1222763-E23

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Pregão Presencial 40/2023
Processo 70/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
CONTRATO 169: JEAN FELIPPE BALBINO SARTORI, CNPJ 37.435.123/0001-65, no valor de R$ 18.852,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS E CAPACITAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039220000	1464		8	244	1002	10
0	339039220000	1465	801	8	244	1002	10
0	339039220000	1466	934	8	244	1002	10

VIGÊNCIA: 12 meses
Foro: Comarca de Guaraniaçu
ASSINATURAS: Mário Weber e JEAN FELLIPE BALBINO SARTORI
Campo Bonito, 06 de julho de 2023.

CI1222765-E23

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6177/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a **CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS.**
Data da realização: 27 de julho de 2023, às 08h30min.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 10 de julho de 2023.

CI1222764-E23

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Nova Santa Rosa, situados no Loteamento Santa Rosa, quadra nº 87, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a título gratuito, com encargos e cláusulas de revogação e reversão, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de indústrias, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos e renda e consequentemente o aumento da arrecadação,** conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Maior Oferta
- **Data de abertura dos Envelopes: 15/08/2023**
- **Horário limite para Protocolo dos Envelopes:**
- **Horário da sessão:** 08:30 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços online, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.
P U B L I Q U E - S E
Nova Santa Rosa, 10 de julho de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-**Pedro Henrique Drehmer-Presidente**

CI1222766-E23

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Nova Santa Rosa, situados na Fazenda Britânia, integrante do perímetro 29º, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a título gratuito, com encargos e cláusulas de revogação e reversão, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de indústrias, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos e renda e consequentemente o aumento da arrecadação,** conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Maior Oferta
- **Data de abertura dos Envelopes: 14/08/2023**
- **Horário limite para Protocolo dos Envelopes:**
- **Horário da sessão:** 08:30 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços online, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.
P U B L I Q U E - S E
Nova Santa Rosa, 10 de julho de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-**Pedro Henrique Drehmer-Presidente**

CI1222767-E23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO IMPULSO, CNPJ 27.189.453/0001-64, representado por seu presidente CONVOCA todos os associados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia **26 de julho de 2023, às 17 horas**, na Rua General Osório, 2998, centro, em Cascavel/PR, em primeira convocação as 17h:00m ou em segunda e última chamada as 17h:15m, a fim de deliberar sobre seguinte ordem do dia:

1. **Aprovação da Segunda Alteração Estatutária;**
2. **Outros assuntos de interesse geral.**

Cascavel, 11 de julho de 2023, MARCOS VINICIUS DACOL BOCHIROLI - PRESIDENTE

CI1222768-E23

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09H00MIN DO DIA 27 DE JULHO DE 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFIL/FILTROS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA PURIFIC, MODELO CAMADAS E APARELHOS FILTRANTES DE AGUA PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VIRMOND.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 10 DE JULHO DE 2023.

LUANA DOS SANTOS DE BAIRROS
PREGOEIRA

CI1222771-E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 31 de JULHO do ano de 2023, na Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil n° 245 em Três Barras do Paraná , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Timóteo Bernardes Prestes	Reforma e ampliação de ginásio de esporte	1.930,91 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@trêsbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone whatsapp (45)98824-6760.
Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023.

CI1222769-E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 402/2023 de 10.07.2023.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 069/2023 de 23.06.2023,** destinado a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da equipe de Agentes de Combate à Endemias - ACE, em atendimento ao memorando 053/2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***AR LIMP LTDA,*** com o item n. º 02 no valor de R$ 2.750,00 - ***MEDEIROS E MEDEIROS LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 688,00, conforme registrados no relatório por fornecedor e termo de adjudicação. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 340/2023 e 341/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AR LIMP LTDA e MEDEIROS E MEDEIROS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para suprir a necessidade da equipe de Agentes de Combate à Endemias - ACE, em atendimento ao memorando 053/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ ***3.438,00 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais),*** conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 899 – 13.003.10.304.1044.2253.4.4.90.52.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

CI1222770-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055.2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135.2023

Objeto: Registro de Preços para os Serviços de Trator de Esteira com transmissão hidrostática, potência mínima de 150CV, capacidade de lâmina 3,2 a 3,8m³, com articulação de lâmina e sistema hidráulico, com escarificador traseiro, peso mínimo de 14.00 Kg e 5 anos de uso máximo. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Regime de execução: Menor Preço Por Item;
Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;
Valor Máximo: Conforme Edital;
Protocolo dos documentos: até as 08h00 do dia 25.07.2023, sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;
Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net;
Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 10.07.2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1222772-E23

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2023

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao Repasse: ***Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I.***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal n°84 de 25 de setembro de 1995 e atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº470 de 30 de agosto de 2005, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido e **CONSIDERANDO**:

- Deliberações nº 029, 033 e 038 de 2023 do CEAS/PR;
- A deliberação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 10 de julho de 2023, conforme ata nº 326.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL** e o **PLANO DE AÇÃO** referente ao repasse do: ***Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I)*** – conforme Deliberações nº 029, 033 e 038 de 2023 do CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 10 de julho de 2023.

Andrea C. Brotto Zimann
Presidente do CMAS

CI1222774-E23

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP

Vera cruz do Oeste - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - RETIFICADO

AHMAD ISSA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DE CIDERSOP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de ***categoria funcional***, constantes nos Quadros de Pessoal do CIDERSOP, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
12/06/2023	Publicação do Edital.
13/06/2023 até as 17 horas do dia 12/07/2023	Período de Inscrições.
19/07/2023	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
13/06/2023 até 03/07/2023	Prazo para anexar documentos para Isenção.
05/07/2023	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
06/07/2023	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
10/07/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
13/06/2023 a 13/07/2023	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
20/07/2023	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
21 e 22/07/2023	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
26/07/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário da Prova Objetiva.
06/08/2023	**Realização da Prova Objetiva.**
	Publicação do Gabarito Provisório (após as 20 horas).
07 e 08/08/2023	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
16/08/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva.
	Convocação para Realização da Prova Prática.
	Publicação do local e Horário da Prova Prática.
17 e 18/08/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
21/08/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
27/08/2023	**Realização da Prova Prática.**
29/08/2023	Publicação da Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
30 e 31/08/2023	Prazo para recurso contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
05/09/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da prova Prática e Classificação Provisória.
05/09/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da nomeação será desclassificado do certame.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do CIDERSOP durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e https://www.cidersop.com.br/ as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, em envelope único por candidato, para a empresa no seguinte endereço:

(Colar etiqueta no lado externo do envelope, antes de fixar o registro do AR)

ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBÓ/SC, CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO–EDITAL 001/2023- CIDERSOP - PR
VAGA PCD
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
CARGO:

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) **Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:**
   - ***A espécie e o grau de deficiência,***
   - ***O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,***
   - ***A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).***
   - ***A provável causa da necessidade especial.***

   Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.
b) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
c) **Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

d) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minunciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

13/06/2023 até as 17 horas do dia 12/07/2023

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode "***clicar em esqueci minha senha***", onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.
4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursossc.com.br clicar na aba concursos, selecionar o município que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o *login*, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de "Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame" e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.
4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.
4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente

após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.
4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e o CIDERSOP não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.
4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.
4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.
4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.
4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 17 horas do último dia útil de inscrição.
4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.
4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou no aplicativo ***WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)***. Não serão prestadas informações sobre edital através de contato telefônico, apenas através de e-mail e WhatsApp, para que as informações fiquem registradas. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.
4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação **"Status Deferido".**

Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

4.5. O CIDERSOP e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o

candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou para o **WhatsApp 47-984207695** e solicitar a alteração, **até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.**

4.7. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, sala. Ex: lupa, aparelho auditivo etc.) até o último dia de inscrição. O candidato deverá levar cópia do e-mail da solicitação, bem como a cópia da resposta deferindo seu pedido no dia da prova.
4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursossc.com.br onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.
4.8.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
4.8.2.3. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	**R$ 80,00**
PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	**R$ 150,00**

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal percapta de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).
5.1.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção, preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim e anexar o comprovante da inscrição no Cadastro Único.
5.1.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, a banca poderá consultar o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **03/07/2023**. Caso o candidato não anexar documento constante no item 5.1 até a data prevista, não lhe será concedido o benefício, sob qualquer alegação. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.2.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.
6.3.1. Para todos os cargos, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima 4,0 (quatro) pontos na nota da prova objetiva.
6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova Prática (PP)** de caráter classificatório e eliminatório para todos os aprovados na prova objetiva, para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Usina Asfáltica**. **As normas para realização da prova prática estão no anexo IV deste edital.**

6.5. Os candidatos com Prova Prática serão eliminados deste certame nas seguintes hipóteses:
a) Obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos na Prova Prática;
b) Desistir de realizar a Prova Prática;
c) Não comparecer na Prova Prática;
d) Descumprir as regras do anexo IV.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.7. Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operador de Usina Asfáltica, a nota final será PO = 30% + PP = 70%, onde a fórmula final será PO X 0,3 + PP X 0,7 = NF.
6.7.1. Para os demais cargos a Nota Final será: PO = 100% da NF.

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PP = Prova Prática
NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2023. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.
7.1.1. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PODENDO INCLUSIVE SER REALIZADO PROVA OBJETIVA EM CIDADES LIMÍTROFES DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE.
7.1.1.1. Os candidatos devem reservar o período matutino e vespertino para realização da prova, pois poderá ser realizada em dois períodos dependendo do número de candidatos inscritos.
7.1.1.2. Após a publicação do local da prova objetiva, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na "Área do Candidato" e clicar em "CARTÃO DE ENSALAMENTO".

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:
7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade com foto e caneta esferográfica, de corpo transparente, com tinta azul

marinho ou preta;
7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.
7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.
7.2.1.4.O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.
7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta.
7.2.2. As provas objetivas terão 25 e 40 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	**10**	**01 A 10**	**0,40**
MATEMÁTICA	**05**	**11 A 15**	**0,40**
CONHECIMENTOS GERAIS	**05**	**16 A 20**	**0,30**
LEGISLAÇÃO	**05**	**21 A 25**	**0,50**
TOTAL	**25**		**10,00**

PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	**10**	**01 A 10**	**0,20**
MATEMÁTICA	**05**	**11 A 15**	**0,20**
CONHECIMENTOS GERAIS	**05**	**16 A 20**	**0,20**
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	**15**	**21 A 35**	**0,30**
LEGISLAÇÃO	**05**	**36 A 40**	**0,30**
TOTAL	**40**		**10,00**

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.
7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:
7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);
7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;
7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato. A empresa Acesse Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio destes objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
7.2.3.4.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4.
7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.
7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.
7.2.3.8.1. Os candidatos em prova, serão submetidos a varredura, por detector de metal, todas as vezes que utilizarem o banheiro.
7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita ou rótulo;
7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;
7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e o CIDERSOP não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.
7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.
7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição.
7.2.8. Não serão substituídos cartões respostas ou cadernos de provas por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.
7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.
7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame.
7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.
7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.
7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.
7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.
7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.
7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais candidatos será:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
2º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
3º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
4º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
5º Que tiver maior idade.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
3º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
4º Que obtiver melhor nota na prova de Matemática;
5º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:
7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
8.1.1. Da impugnação do presente edital;
8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
8.1.5. Da nota da prova objetiva;
8.1.6. Da convocação para realização da prova prática;
8.1.7. Da nota da prova prática;
8.1.8. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração do CIDERSOP, no Município de Vera Cruz do Oeste.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursossc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**
8.4.1. Durante o prazo de recurso contra formulação das Questões, o candidato poderá acessar o caderno de prova na aba documentos/recursos, escolher a opção provas, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.
8.4.2. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar o cartão resposta na área restrita do candidato, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.
8.4.3. O cartão resposta e o caderno de prova não serão enviados por e-mail ou qualquer outra forma de envio,

CONTINUA 6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

visto que o candidato terá acesso na forma descrita acima.
8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
b) Gozo dos direitos políticos.
c) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
d) Quitação com as obrigações militares e eleitorais.
e) Idade mínima de dezoito anos.
f) Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física, que deverá ser custeado pelo candidato.
g) Aprovação no presente Concurso Público.
9.1.1. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) Título de Eleitor;
g) Certidão relativa à quitação eleitoral;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
j) Certidão de Nascimento dos filhos;
k) CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);
l) Uma foto 3x4;
m) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
n) Comprovante de residência;
o) Dados cadastrais atualizados e sem divergência junto ao e-social, disponível para consulta em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial ; OBS: se constar erro, corrigir;
p) Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual: Emitir no site: https://www.gov.br/pthr/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais/ https://certeproc1g.tjpr.jus.br/ ;
q) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
r) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
t) Nº de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado pelo CIDERSOP.
u) Ficha funcional devidamente preenchida; (fornecida pela Prefeitura);
v) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – mediante autorização da Prefeitura;
x) Certidões cível e criminal da Justiça Federal e Justiça Estadual do local que residiu nos últimos 05 anos.
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes
Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação vigente.

9.1.1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a nomeação do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.
9.4. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do CIDERSOP.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades do CIDERSOP, respeitada a ordem de classificação.

10.3. A convocação e nomeação dos candidatos aprovados será única e exclusivamente de competência do CIDERSOP. O Setor de recursos humanos fará a convocação por meio de: telefone, e-mail e publicação no DOM.

10.4. O candidato que não comparecer no prazo estipulado na convocação para assumir a vaga será eliminado deste certame, bem como comparecer e não assumir a vaga, não sendo possível sua reclassificação ou solicitação de ser inserido ao final da lista de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do CIDERSOP e nos sítios www.acesseconcursosc.com.br e https://www.cidersop.com.br/

11.2 - A homologação do Concurso Público far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
11.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;
11.5.4. Anexo IV – Normas para realização da prova prática;
11.5.5. Anexo V – Atribuições dos cargos.

Vera Cruz do Oeste, 12 de junho de 2023.

AHMAD ISSA
Presidente do CIDERSOP

MARIA NEUSA BISSOLLI DE LIMA
Assessor Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	VAGAS		CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE - R$
	AC	PCD				
Advogado	**01+CR**	**--**	08h	Objetiva e Prática	Ensino Superior em Direito e registro na OAB.	**R$ 2.580,98**
Motorista	**01+CR**	**--**	40h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.	**R$ 2.174,57**
Operador de Máquinas	**01+CR**	**--**	40h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B ou superior.	**R$ 2.558,38**
Operador de Usina Asfáltica	**01+CR**	**--**	40h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria B ou superior.	**R$ 2.558,38**

CR = CADASTRO RESERVA
AC= AMPLA CONCORRÊNCIA
PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

LEGISLAÇÃO:
Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades do Brasil, do Paraná e de Vera Cruz do Oeste. Aspectos econômicos, históricos, geográficos, políticos e sociais do Brasil, do Paraná e de Vera Cruz do Oeste.

LÍNGUA PORTUGUESA:
Classificação do sujeito; Ortografia, acentuação e pontuação; Classes Gramaticais; Formação de Palavras, Sinônimos e Antônimos; Interpretação de texto.

MATEMÁTICA:
Adição, subtração, divisão, multiplicação, juros simples, problemas envolvendo adição, subtração, divisão, multiplicação, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância.

CONTEÚDO AO CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:
As palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; ortografia, acentuação e pontuação; sintaxe; morfologia; classes de palavras; Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:
Adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; regra de três (simples, composta), razões e proporções; matemática financeira: juros simples e compostos, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância; média, moda e mediana.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ADVOGADO:
DIREITO CONSTITUCIONAL **1)** Constituição Federal: **1.1)** Dos princípios fundamentais; **1.2)** dos direitos e garantias fundamentais; **1.3)** Da organização do Estado: a) Da organização político-administrativa; b) Dos municípios; c) Da administração pública; **1.4)** Da organização dos poderes: a) Do Poder Legislativo; b) Do Poder Executivo; c) Do Poder Judiciário; d) Das funções essenciais à Justiça; **1.5)** Da tributação e do orçamento: a) Do sistema tributário nacional; b) Das finanças públicas; **1.6)** Da ordem social: a) Da seguridade social; b) Da educação, da cultura e do desporto; c) Do meio ambiente. **1.7)** Emendas constitucionais. **2)** Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e alterações; **3)** Lei n. 9.868, de 10 de novembro de 1999 e alterações; **4)** Lei n. 9.882, 03 de dezembro de 1999 e alterações.
DIREITO ADMINISTRATIVO: **1)** Conceito e Fontes de Direito Administrativo. **2)** Administração Pública: a) estrutura administrativa; b) agentes públicos. **3)** Poderes Administrativos: uso e abuso de poder, poder de polícia, poder disciplinar, poder hierárquico, poder regulamentar. **4)** Atos administrativos. **5)** Contratos Administrativos. **6)** Serviços Públicos; **7)** Licitação; **8)** Servidores Públicos; **9)** Improbidade Administrativa; **10)** Bens públicos; **11)** Responsabilidade Civil do Estado; **12)** Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e alterações. **13)** Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações. **14)** Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962 e alterações. **15)** Lei n. 4.898, de 09 de dezembro de 1965 e alterações. **16)** Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. **17)** Lei n. 8.437, de 30 de junho de 1992 e alterações. **18)** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. **19)** Lei n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações. **20)** Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. **21)** Lei n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações. **22)** Lei n. 12.527,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

de 18 de novembro de 2011 e alterações.
DIREITO CIVIL **1)** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/1942 e alterações). **2)** Código Civil: **2.1)** Das pessoas: a) Das pessoas naturais; b) Das pessoas jurídicas; c) Do domicílio. **2.2)** Dos bens; **2.3)** Dos fatos jurídicos: a) Negócio jurídico; b) Atos jurídicos lícitos; c) Atos ilícitos; d) Prescrição e decadência; e) Da prova. **2.4)** Direito das obrigações: a) Das modalidades das obrigações; b) Da transmissão das obrigações; c) Do adimplemento e extinção das obrigações; d) Do inadimplemento das obrigações; e) Dos contratos em geral; f) Das várias espécies de contratos; g) Dos atos unilaterais; h) Da responsabilidade civil. **3)** Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. **4)** Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e alterações. **5)** Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações.
DIREITO PROCESSUAL CIVIL **1)** Código de Processo Civil: **1.1)** Das normas processuais civis. **1.2)** Da função jurisdicional: a) Da jurisdição e da ação; b) Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; c) da competência interna. **1.3)** Dos sujeitos do processo: a) Das partes e dos procuradores; b) Do litisconsórcio; c) Da intervenção de terceiros; d) Do juiz e dos auxiliares da justiça; e) Do Ministério Público; f) Da advocacia pública; g) Da Defensoria Pública. **1.4)** Dos atos processuais: a) Da forma, do tempo e do lugar dos autos processuais; b) Da comunicação dos atos processuais; c) Das nulidades; d) Da distribuição e do registro; e) Do valor da causa; **1.5)** Da tutela provisória: a) Disposições gerais; b) Da tutela de urgência; c) Da tutela de evidência. **1.6)** Da formação, da suspensão e da extinção do processo: a) Da formação do processo; b) Da suspensão do processo; c) Da extinção do processo. **1.7)** Do processo de execução: a) Da execução em geral; b) Das diversas espécies de Execução; c) Dos embargos à execução; d) Da suspensão e extinção do processo de execução. **1.8)** Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: a) Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; b) Dos recursos. **2)** Lei n. 12.016/2009 e alterações; **3)** Lei n. 4.717 de 29 de junho de 1965 e alterações; **4)** Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980 e alterações. **5)** Lei n. 7.347, 24 de julho de 1985 e alterações. **6)** Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994 e alterações. **7)** Lei n. 9.099, 26 de setembro de 1995 e alterações.
DIREITO TRIBUTÁRIO **1)** Sistema Tributário Nacional (Código Tributário Nacional). **2)** Normas Gerais do Direito Tributário.
DIREITO PENAL: **1)** Culpabilidade, Ilicitude, Punibilidade e Tipicidade; **2)** Dos crimes contra a Administração Pública: a) Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; b) Crimes praticados por particular contra a administração em geral; c) crimes contra a administração da justiça; d) crimes contra as finanças públicas. **3)** Lei n. 9.605/1998.
DIREITO PROCESSUAL PENAL: **1)** Princípios constitucionais e infraconstitucionais de Direito Processual Penal; **2)** Código de Processo Penal: **2.1)** Da ação penal; **2.2)** Da ação civil; **2.3)** Da competência; **2.4)** Da prova. **3)** Lei 12.694/2012.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – *PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 "d" do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada.
Fonte _____.
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

ANEXO IV
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA

A prova prática **será realizada no dia 27 de agosto de 2023. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para cada veículo, para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o veículo em funcionamento em até três tentativas ou não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas. (Cada vez que o candidato engrenar a marcha ré, será considerado 01 (uma) tentativa)

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade. Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:	
- Descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.	
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.	
- Utilizar a contramão de direção.	
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre ou bater em sinalização de trânsito.	
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.	
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.	
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.	
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.	
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.	
- Deixar de usar o cinto de segurança ou solicitar aos passageiros que utilizem.	
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré.	
- Não basculou a caçamba.	

Faltas Médias:	
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.	
- Fazer conversão com imperfeição.	
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.	
- Desengrenar o veículo nos declives.	
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias (pneu, água, óleo, painel).	
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.	

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.	
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.	
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.	
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.	
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento.	

Faltas Leves:	
- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.	
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.	
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.	
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado conforme determina o CTB.	
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.	

O veículo utilizado para a avaliação será um CAMINHÃO CAÇAMBA, sendo este, o que for ofertado pelo CIDERSOP.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "C" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

OPERADOR MÁQUINAS

A prova prática **será realizada no dia 27 de agosto de 2023. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.**

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade. Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos em cada ficha de avaliação, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta e Pontos a serem descontados:
- **Faltas Graves: 1,00 Ponto**
- **Médias: 0,50**
- **Leves: 0,25**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA
- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO desligou a máquina deixando-a com os comandos conforme posição inicial.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR
- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou implemento)
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado conforme determina o CTB.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O equipamento utilizado para a avaliação será uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA,** sendo este, o que for ofertado pelo CIDERSOP.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "B" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

A nota final será a soma da nota dos três equipamentos, dividida por quatro. O candidato que for eliminado em um equipamento será impedido de realizar a prova prática no equipamento subsequente. Para obter a aprovação, o candidato deve ser aprovado nos três equipamentos utilizados.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA

A prova prática **será realizada no dia 27 de agosto de 2023. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.**

Alterado pela retificação 01/2023.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

planilhas, tomando-se por base as atribuições da função, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade. Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos em cada ficha de avaliação, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

CONTINUA 7

Categoria da Falta e Pontos a serem descontados:
- **Faltas Graves: 1,00 Ponto**
- **Médias: 0,50**
- **Leves: 0,25**

b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível o equipamento para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO basculou a caçamba, ou não basculou de forma correta.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO desligou a máquina deixando-a com os comandos conforme posição inicial.
- NÃO identificou os comandos corretos para liberar os agregados.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- Não usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- Não usou calçado adequado, sendo obrigatório o uso de calçado fechado conforme determina o CTB.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação do equipamento como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de ágna e nível de óleo.

O veículo utilizado para a avaliação será um CAMINHÃO MDR (multi distribuidor de agregados), sendo este, o que for ofertado pelo CIDERSOP.

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima "B" a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção

20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As leis com as atribuições dos cargos estão publicadas na aba DOCUMENTO/RECURSOS no endereço eletrônico deste certame.

https://www.acesseconcursossc.com.br/concursos/

21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

AHMAD ISSA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DE CIDERSOP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Concurso Público 001/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

Vera Cruz do Oeste, 10 de julho de 2023.

AHMAD ISSA
Presidente do CIDERSOP

MARIA NEUSA BISSOLLI DE LIMA
Assessor Executivo

1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURALSUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIDERSOP
Vera cruz do Oeste - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

AHMAD ISSA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADO DE CIDERSOP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 01/2023 ao Edital de Concurso Público 001/2023, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 01/2023

Por este instrumento, retifica-se o anexo IV do edital, especificamente em relação a data da prova prática para o cargo de Operador de Usina Asfáltica, devido a divergência entre o apresentado no cronograma do edital e anexo IV.

ONDE SE LÊ:

OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA

A prova prática **será realizada no dia 10 de junho de 2023. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.**

LEIA SE:

OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA

A prova prática **será realizada no dia 27 de agosto de 2023. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.**

Demais itens permanecem inalterados.

Vera Cruz do Oeste, 10 de julho de 2023.

AHMAD ISSA
Presidente do CIDERSOP

MARIA NEUSA BISSOLLI DE LIMA
Assessor Executivo

1

CI1222777-E23

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ.**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 006/2023

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para atender a todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.**
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 24 de março de 2023, publicado em 27 de março de 2023 no Diário Eletrônico e em 28 de março de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 06 de abril de 2023.
Vera Cruz do Oeste, 06 de julho de 2023.

Kéli Fatima Trevisol
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 079/2022

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores automotivos para veículos, vans, caminhonetes, caminhões, ônibus, tratores e maquinas pesadas da frota municipal de Vera Cruz do Oeste.**
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 30 de setembro de 2022, publicado em 30 de setembro de 2022 no Diário Eletrônico e em 01 de novembro de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 04 de outubro de 2022.
Vera Cruz do Oeste, 04 de julho de 2023.

Kéli Fátima Trevisol
Pregoeira

CI1222773-E23

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

Município de Lindoeste

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato nº 154/2023 – Pregão nº Eletrônico 028/2023 – Processo nº 061/2023. Contratante: Município de Lindoeste, **Contratado: LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A, Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de enxoval hospitalar higienizado com lavanderia adequada, para atendimento das demandas do Município de Lindoeste.**Valor total:** R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).**Vigência:** 12 (doze) meses.**Assinaturas:** Silvio de Souza e Otávio Batista de Carvalho Neto.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Barracões de Triagem de Resíduos Sólidos Não Perigosos, implantado no Jardim Santana, Parque Industrial, Lindoeste/PR.

Documentos na integra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1504.

CI1222775-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023.

Processo Adm. nº 183/2023.
Solicitação n. ° 206/2023.
PREÁMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. ° 004/2023 de 06.01.2023,** toma público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal.
Valor estimado da licitação: R$ 364.238,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.07.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.07.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ **a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1222778-E23

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 44/2023
Processo 78/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADAS:
CONTRATO 185: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, 85.477.586/0001-32, no valor de R$ 7.009,1 (sete mil e nove reais e seis centavos).
CONTRATO 186: SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALAR EIRELI, 28.643.008/0001-95, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
CONTRATO 187: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI, 23.228.076/0001-74, no valor de R$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais).
CONTRATO 188: ILG COMERCIAL LTDA, 20.657.155/0001-02, no valor de R$ 46.664,56 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
CONTRATO 189: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, 34.223.536/0001-98, no valor de R$ 2.204,00 (dois duzentos e quatro reais).
CONTRATO 190: BONATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 47.365.250/0001-99, no valor de R$ 5.448,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO 191: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA-ME, 48.097.911/0001-05, 2.545,14 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).
CONTRATO 192: MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, 49.222.415/0001-07, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
CONTRATO 193: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 47.893.919/0001-15, no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BONITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cat. Econômica	Despesa	Fonte	Função	Sub-Função	Unidade	Proj. Atividade	Órgão
7	349	303	10	301	0802	7	SECRETARIA DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 MESES
Foro: Comarca de Guaraniaçu
ASSINATURAS: Mário Weber e o REPRESENTANTE LEGAL DE CADA EMPRESA

CAMPO BONITO, 10 DE JULHO DE 2023

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1222780-E23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Data: 25/07/2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 25/07/2023 as 08:00 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: **licita@pibema.pr.gov.br**

Ibema, 10 de julho de 2023.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1222781-E23

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RODON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42 CI1222779-E23

ADITAMENTO CONTRATUAL*

Processo de Compras nº 73/2022
Modalidade: Inexigibilidade n° 03/2022
Espécie: Aditivo III – Contrato Administrativo nº 43/2022
Objeto: Elaboração e apresentação de legal opinion sobre questão prejudicial de mérito, recentemente, suscitada como matéria de ordem pública nos autos do processo nº 0001247-67.2011.8.16.0112 (em que litiga a Contratada, como autora/apelada, contra América Latina S.A. Distribuidora de Petróleo, JP Gehlen e Cia Ltda. e RH Realeza Petróleo Ltda., como réus/apelantes), atualmente em trâmite perante a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, cujo acolhimento desatenderia os interesses da Contratante (vencedora da demanda em primeira instância), dado que importaria extinção da processo, sem resolução do mérito, no que se refere à empresa RH Realeza Petróleo Ltda.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) – CNPJ: 76.878.669/0001-42
Contratado: Miranda Coutinho, Carvalho & Advogados
CNPJ: 79.747.911/0001-37
Responsável: Dr. Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Justificativa: Prorrogação de prazo
Execução: até 27 de dezembro de 2023
Vigência: até 27 de janeiro de 2024
Fundamento legal: art. 57, § 1, V da Lei n.º 8.666/93
O valor inicialmente contratado não sofrerá acréscimo.
Data e assinaturas: Marechal Cândido Rondon – PR, em 27 de junho de 2023. Vitor Giacobbo, Diretor Executivo; e Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 56/2023*
Dispensa nº 33/2023 – Processo Licitatório nº 62/2023

OBJETO: Contratação de Empresa com profissional qualificado na área de engenharia/arquitetura, para elaborar projeto executivo de interiores de almoxarifado, contendo as devidas especificações técnicas, memorial descritivo e planilha de quantitativo e custos, visando instruir aquisição para a sede operacional.
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon (PR) – CNPJ: 76.878.669/0001-42
CONTRATADO: Arlen Arquitetura e Engenharia Ltda.
CNPJ: 36.031.022/0001-66
RESPONSÁVEL: Arlen Alberto Güttges
VALOR TOTAL: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
EXECUÇÃO: 10/07/2023 à 10/10/2023
VIGÊNCIA: 10/07/2023 à 10/11/2023
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon – PR, em 06 de julho de 2023, Vitor Giacobbo, Diretor Executivo; e Arlen Alberto Güttges, contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO*
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023
Tipo: Menor Preço
Regime de Compra: Menor preço por Item
Objeto: Aquisição de tubos de Inox 430E, Ø 300mm x 2.00mm de espessura, a serem entregues junto à travessia da rodovia BR 163, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme Termo de Referência, especificações e quantitativos.
Valor Máximo do Edital: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Recebimento de propostas: Até às 09:00 horas do dia **27 de julho de 2023**.
Local e Sessão Pública: A sessão pública **iniciará às 09:00 horas no dia 27 de julho de 2023**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., ou através do site: www.saaemcr.com.br, link: Licitações/2023, consulta de licitações, escolher o edital e fazer o download o arquivo.
Dúvidas: Por E-mail: licita@saaemcr.com.br ou pelo Fone: (45) 3284-5903 ou 3284-5909, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 07 de julho de 2023. Vitor Giacobbo, Diretor Executivo, Portaria Municipal 100/2021.

* **OBS**: Documentos na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município: https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon e/ou no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de julho de 2023. Vitor Giacobbo - Diretor Executivo - Portaria Municipal nº 100/2021. [1] Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, §

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

O Edital do Chamamento Público nº 003.2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 011.2023, Processo Licitatório nº 116.2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 19.06.2023 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ:

2– DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS
2.1 As inscrições para o Credenciamento se darão **a partir da data de 20/06/2023** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, situada na Rua Amor Perfeito nº 1616 – Centro – Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, e das 13:30h às 17:30h **até a data limite de 11/07/2023**.

LEIA – SE:

2– DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS
2.1 As inscrições para o Credenciamento se darão **a partir da data de 10/07/2023** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, situada na Rua Amor Perfeito nº 1616 – Centro – Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, e das 13:30h às 17:30h **até a data limite de 27/07/2023**.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Adubo de esterco de galinha	Tonelada	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00

LEIA – SE:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Adubo de esterco de galinha	Tonelada	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Fica o restante do Edital em questão, ratificado em sua íntegra.

Corbélia/PR, 10 de julho de 2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1222782-E23

Ação Entre Amigos

Unindo forças em prol de vidas!

1º Chevrolet Onix 1.0 - 0km

2º Honda CG -160cc START 0km

3º Honda CG -160cc START 0km

4º Celular Smartphone

5º Televisor 42 polegadas

Imagens meramente ilustrativas

Adquira o cupom no valor de R$250,00

O Complexo Hospitalar Uopeccan é referência no diagnóstico e tratamento contra o câncer, oferecendo quimioterapia e um dos mais modernos centros de radioterapia do país. Além de ser credenciado a realizar o transplante de fígado e medula óssea.

Somente no ano passado, foram realizados 392.587 atendimentos em Cascavel e Umuarama! Sua contribuição é muito importante para mantermos a qualidade nos atendimentos oferecidos, possibilitando que os pacientes recebam um tratamento moderno, com mais chances de cura e conforto.

Sorteio 06/12/2023
pela extração da Loteria Federal

www.uopeccan.org.br

CASCAVEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA
(44) 2031-0743 | (44) 99116-7662 (WhatsApp).

HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17654

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 6.123, de 10 de maio de de 2004, que "REGULAMENTA PROCEDIMENTOS E FORMAS DE CÁLCULO DE HORA EXTRAORDINÁRIA E ADICIONAL NOTURNO, CONFORME ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a Lei Municipal nº 2.215, de 27 de junho de 1991, bem como o Processo Administrativo nº 23675/2019,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera os incisos I, II e III e acrescenta o inciso IV ao § 2º do art. 2º, do Decreto Municipal nº 6.123, de 10 de maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º .....

§ 2º Para efeito do caput deste artigo, ficam definidos os seguintes divisores em função da carga horária do cargo, conforme previsto em lei:

I - Divisor mensal = 200, para 40 horas semanais;
II - Divisor mensal = 150, para 30 horas semanais;
III - Divisor mensal = 100, para 20 horas semanais;
IV - Divisor mensal = 75, para 15 horas semanais."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 10 JUL 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Vanilse da Silva Pohl,
Secretária de Planejamento e Gestão.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal n.º 9032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 157328/2022.

EMPRESA:	Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ:	41.807510/0001-09
Pregão Eletrônico n.º:	057/2022
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha
ENQUADRAMENTO	***1) Multa no percentual de 05% (cinco por cento)***, calculada sobre o valor total da nota de empenho nº 15250/2022, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2022, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002. ***2) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de licitar e contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel,*** pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2021, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002. ***3) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa***, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Cascavel, 10 de Julho de 2023.

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal n.º 9032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 133629/2022.

EMPRESA:	Davo Comércio de Embalagens Eireli
CNPJ:	31.726.339/0001-01
Pregão Eletrônico n.º:	057/2022
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha
ENQUADRAMENTO	***1) Multa no percentual de 05% (cinco por cento)***, calculada sobre o valor total da nota de empenho nº 14899/2022, 14974/2022 e 14975/2022, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2022, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002. ***2) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de licitar e contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel,*** pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do edital de Pregão Eletrônico n.º 057/2021, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 ***3) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa***, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Cascavel, 10 de Julho de 2023.

DECRETO Nº 17653

Nomeia a coordenação-geral do desfile cívico-escolar-militar de 7 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

considerando os eventos alusivos à comemorações dos 201 anos da Independência do Brasil, bem como o Processo Administrativo nº 70858/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Coordenação-Geral do Desfile Cívico-Escolar-Militar de 7 de setembro de 2023, os seguintes membros:

I - Marcia Aparecida Baldini;
II - Roberto Aoki Junior;
III - Sandro Camilo Rancy;
IV - Tiago Alves Cardoso;
V - Vanilse da Silva Pohl;
VI - Wesley Sidnei dos Santos Ramos.

Art. 2º Caberá a Coordenação-Geral, nomeada no artigo anterior:

I - designar a comissão organizadora do evento, com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, militares e de segurança pública, especificando as funções de cada participante;

II - elaborar, acompanhar e fiscalizar os trâmites que envolvem o Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - PPCIP;

III - elaborar croquis com **layouts** de implantação das estruturas provisórias, que demandarem a organização do evento;

IV - expedir documentos necessários à organização, divulgação e regramento do Desfile Cívico-Escolar-Militar de 7 de setembro de 2023;

V - dirimir sobre situações ligadas à realização do evento, entre eles o cumprimento das atribuições de cada segmento participante da Comissão Organizadora, trâmites que envolvam os processos licitatórios, acompanhamento da expedição de empenhos;

VI - exercer todas as ações necessárias para o bom andamento da organização do Desfile Cívico-Escolar-Militar de 7 de setembro de 2023;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 10 JUL 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Marcia Aparecida Baldini,
Secretária Municipal de Educação.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

DECRETO Nº 17652

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 16.145 de 18 de maio de 2021, "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE - PARA O MANDATO 2021/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei Municipal nº 7.245, de 29 de junho de 2021, o Ofício nº 31/CAE/2023, bem como o Processo Administrativo nº 70620/2023,

DECRETA

Art. 1º Este decreto altera as alíneas "c" e "d" do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 16.145 de 18 de maio de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

II - .....

c) titular: Valquiria Kauana Oliveira da Cruz;
d) suplente: Dayane Modesto de Camargo Fernandes."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 10 JUL 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Marcia Aparecida Baldini,
Secretária Municipal de Educação.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

DECRETO Nº 17651

Nomeia a Comissão do Fórum Permanente de Educação do Município de Cascavel para o mandato 2023/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando o disposto no Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Municipal nº 5.694, de 22 de dezembro de 2010 e o Decreto Municipal nº 11.940, de 18 de agosto de 2014, bem como o Processo Administrativo nº 70621/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão do Fórum Permanente de Educação do Município de Cascavel, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel:
a) titular: Gislaine Buraki de Andrade;
b) suplente: Sandra Maria Lerner Braun;
c) titular: Karen Brustolin;
d) suplente: Cristini Cavalca.
II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) titular: Angela Regina Paulo Soares;
b) suplente: Tatiana Marchetti.
III - Representantes do Sindidato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - SIPROVEL:
a) titular: Ieda Araújo do Prado;
b) suplente: Silvana Borghelot Cordeiro.
IV - Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Cascavel - SISMUVEL:
a) titular: Valquiria Kauana Oliveira da Cruz;
b) suplente: Matheus Bortolatto do Monte.
V - Representantes do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Paraná:
a) titular: Ieda Cândido dos Santos;
b) suplente: Juliana Ferrarin.
VI - Representantes das Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS's:
a) titular: Dayane Modesto de Camargo Fernandes;
b) suplente: Bruno Garcia.
VII - Representante dos Conselhos Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel:
a) titular: Roseli Barossi;
b) suplente: Sandra Maria Wietzikoski.
VIII - Representantes das Instituições de Educação Superior Públicas e Privadas - Presenciais ou EaD:
a) titular: Lenir Luft Schimitz;
b) suplente: Valdecir Soligo.
IX - Representantes do Núcleo Regional de Educação:
a) titular: Sandra Mara Martins;
b) suplente: Sancléya Evanessa de Lima.
X - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
a) titular: Wagna Sutana;
b) suplente: Amanda Vicenti Basso.
XI - Representantes dos Serviços Sociais Autônomos - Sistema S:
a) titular: Adriano Rodrigues Pinto;
b) suplente: Keila Cristina Pereira.
XII - Representantes das Entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
a) Titular: Gelcir dos Santos;
b) Suplente: Felipe Bento da Silva.
XIII - Representantes da Câmara de Vereadores:
a) Titular: Andrelina Pedroza Batistti;
b) Suplente: Jorge Afonso Cesari.
XIV - Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:
a) Titular: Ismael Fernando Trapp;
b) Suplente: Sérgio Boffi Júnior.
XV - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:
a) Titular: Conrado Fonseca Lara;
b) Suplente: Adriane Ramos da Maia.

Art. 2º A Comissão tem a função de acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas, bem como articular as conferências e fóruns municipais de educação.

Art. 3º A Comissão do Fórum Permanente de Educação, terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses, ou extraordinariamente, por convocação de seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, com início em 22 de maio de 2023 e término em 22 de maio de 2025.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 16.144, de 18 de maio de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 10 JUL 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Marcia Aparecida Baldini,
Secretária Municipal de Educação.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

DECRETO Nº 17650

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 13.513 de 19 de maio de 2017, que "INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A GESTÃO 2015/2025"

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a Lei Municipal nº 6.496, de 24 de junho de 2015, bem como o Processo Administrativo nº 72272/2023,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto altera as alíneas "c" do inciso I e "b" do inciso II do Art. 1º do Decreto nº 13.513, de 19 de maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....

I - .....

c) Miriam Jaqueline de Araújo Carlotto;

.....

II - .....

b) Joseni Dequigiovani.

III - ....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 10 JUL 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Marcia Aparecida Baldini,
Secretária Municipal de Educação.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal n.º 9032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 138007/2022.

EMPRESA:	Luana Campos Viana
CNPJ:	38.867.756/0001-42
Pregão Eletrônico⁰:	10/2022
OBJETO:	Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, que serão utilizados nos laboratórios de artes marciais nas modalidades de kickboxing e taekwondo e no laboratório de jogos em atendimento as escolas municipais.
ENQUADRAMENTO	***1) Multa de 30% (trinta por cento)***, calculada sob o valor dos itens 11,12,13,18 e 23 da nota de empenho n.º 8726/2022, nos termos do item 21.3.2 do edital do Pregão Eletrônico n.º 10/2022 e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002. ***2) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel*** e descredenciamento do sistema de cadastro dos fornecedores, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 edital de Pregão Eletrônico n°10/2022, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002. ***3) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa***, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Cascavel, 10 de Julho de 2023.

17649
DECRETO Nº

Dispõe sobre as premiações para o 1º Festival de Música Autoral de Cascavel - FEMAC e 1º Festival de Interpretação Estudantil de Cascavel.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando o art. 58, XXVIII, da Lei Orgânica de Cascavel, Processo Administrativo nº 77824/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica fixado valor da premiação para os dez primeiros classificados no 1º Festival de Música Autoral de Cascavel - FEMAC, no ano de 2023:

I - 1º Lugar - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
II - 2º Lugar - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
III - 3º Lugar - R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
IV - 4º ao 10º Lugar - R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais para cada).

Art. 2º Fica fixado valor da premiação para os três primeiros classificados em cada categoria no 1º Festival de Interpretação Estudantil de Cascavel, no ano de 2023:

I - Categoria Banda:
a) 1º Lugar - R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
b) 2º Lugar - R$ 800,00 (oitocentos reais);
c) 3º Lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais).
II - Categoria Interpretação Vocal:
a) 1º Lugar - R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
b) 2º Lugar - R$ 800,00 (oitocentos reais);
c) 3º Lugar - R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Os valores constantes deste Decreto poderão ser revistos a qualquer tempo por ato próprio da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 10 JUL 2023

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Jefferson Lobo da Silva,
Secretário de Cultura.

Edson Zorek,
Procurador-Geral do Município.

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal n.º 9032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 87166/2022.

EMPRESA:	Via RN Tintas Industria e Comércio Eireli
CNPJ:	06.197.303/0001-80
Pregão Eletrônico n.º:	058/2021
OBJETO:	Aquisição de Material de pintura
ENQUADRAMENTO	***1) Multa no percentual de 10% (dez por cento)***, calculada sobre o valor total da nota de empenho nº 8912/2022, tendo como fundamento o disposto no item 21.3.2 do edital de Pregão Eletrônico n.º 058/2021, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10520/2002. ***2) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel***, e descredenciamento do Cadastro de fornecedeores do Município de Cascavel pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 21.3.4 do edital de Pregão Eletrônico n.º 058/2021, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002. ***3) Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa***, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Cascavel, 10 de Julho de 2023.

EDITAL Nº 41/2023

SETOR DE ISS

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel, com fundamento no Art. 90 da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a intimação pessoal ou via postal do Representante Legal, INTIMA a empresa NA-HORA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 20.734.894/0001-50 e Cadastro Municipal 8946000, a comparecer no Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, para DAR CUMPRIMENTO, nos termos da Lei, a NP – Notificação Preliminar n°36/2023, referente ao Processo sob Protocolo nº 95279/2022.

Publique-se.

Cascavel, 10 de julho de 2023.

Sandro Giovani Leite
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 23.310-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

CONVOCA Conselheiro Tutelar Suplente para assumir titularidade do Conselho Tutelar, considerando resultado final do Processo Administrativo nº 26.919/2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018 e considerando o resultado final do Processo Administrativo nº 26.919/2023, **CONVOCA** o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. **MAURICIO FERREIRA LIMA – 1º Suplente,** RG n° 4.214.074-0 - SSP/PR e CPF nº 553.630.599-91 para assumir como Conselheiro Tutelar Titular do Conselho Tutelar Regional Sul, **a partir de 11/07/2023.**

Conforme os termos do inciso III e parágrafo único do ART. 61 da Lei Municipal 6.773/2017, deverá ser convocado para tomar posse como titular o suplente mais votado, em razão da vacância do mandato.

O Conselheiro Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 – Cascavel/PR, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, munida dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Sul do Município de Cascavel/PR.

Caso o convocado não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Cascavel, 10 de julho de 2023.

Hudson Marcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 189/2023

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONCURSO N.° 101/2023, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: PROFESSOR
Especialidade: PROFESSOR
Função: PROFESSOR
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
150	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	182	ELIMINADO

*Os candidatos que obtiverem o resultado de "eliminado" diz respeito ao não comparecimento nas datas definidas no Edital de Convocação.

2. Publique-se.

Cascavel, 7 de julho de 2023.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Secretário Municipal da Casa Civil
Conforme Portaria n.° 849/2023 - GAB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 188/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DAS LEISMUNICIPAIS N.º 5.598, DE 15/09/2010 E N.º 3.800/2004, DE 31/03/2004,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado preliminar da Prova de Títulos dos candidatos que foram classificados na Prova Objetiva do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 104/2023, referente as provas aplicadas no dia 04/06/2023, do cargo de **Professor de Educação Física**, conforme relação abaixo:

Inscrição	Candidato	Total Prova de Títulos
1244	ADRIANA DA SILVA SOUZA	05
3884	ADROALDO KLOCK	15
2194	ANA THAISE DAMBROS	10
4615	ANDRESSA BRITO DOS SANTOS	05
2996	ANDRESSA MAIA	05
1511	AYLA CRISTINE GONCALVES	15
0825	DAIANA GONCALVES FONSECA NOGUEIRA	10
3688	DANIELE CARBONERA FRACARO	15
2763	DANIELLE ALEXANDRA BONETTI	10
3516	DANIELLE SEIBT DO NASCIMENTO OSPEDAL	05
2494	EDUARDO FERREIRA DE PAULA	05
2031	ELAINE ROCHA HONORIO	15
4410	ELOETH KALISKA PIVA	05
2397	FABIO LUCIO ZANELLA	15
3335	FRANCISLENE BIELLA SA VIEIRA	10
1119	JUAREZ CLEMENTE DA SILVA JUNIOR	05
3334	JULIANA CASSOL DE MORAIS	05
0509	JULIANE ROYER DA SILVA	05
3231	JULIO ZARINHAK	15
1821	LUCIELI FLORES VELASQUE	05
4546	LUCINEIDE APARECIDA ORVATTI NOGUEIRA	05
2522	LUIZ ROGERIO MENDES DA SILVA	10
1879	MICHEL FRANCISCO LINS	15
0899	MONICA VIEIRA	10
2687	NATALINO FEITOSA CHAGAS	20
3712	PRISCILLA OECHSLER PEREIRA	10
3300	ROSE FOGANHOLI	05
0863	SERGIO ANTONIO DELLA SANTA	05
1826	TIAGO COUTINHO SANTOS	10
2712	WANESSA BONORA BESSA	10
2745	ZENILDA NUNES PIRES CONSSANI	10

encaminhado até dia 14/07/2023 através do link disponível no endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CASCAVEL+/29

3. Publique-se.

Cascavel/PR, 07 de julho de 2023.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Secretário Municipal da Casa Civil
Conforme Portaria nº 849/2023 - GAB

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 269/2022 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 63/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Contratada:CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA - CONSAMU
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 205/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 482 elemento 3317170 subelemento 33171703901 e a dotação principal 485 elemento 3337170 subelemento 33371703901.

Cascavel/PR, 07 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÉTIMO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 270/2022 - SESAU
Dispensa por Justificativa nº 64/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 204/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, alteram-se as dotações do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 304 elemento 3337170 subelemento 33371703901.

Cascavel/PR, 07 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Concorrência nº 10/2023** - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DALPARE, e adjudicação do objeto à empresa: **HBM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, no item 1, no valor total de **R$ 3.496.122,86** (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Cascavel/PR, 06 de julho de 2023. Leonaldo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

CONTINUA 10

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 185/2022 - CASA CIVIL
Inexigibilidade nº 63/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 122/2023 emitida pela Casa civil, conforme Portaria nº 63/2023, designa-se a partir de 06 de julho de 2023, como Gestor do contrato supracitado, a servidora Sarah Janaína Rocha Rancy, matrícula nº 33.228, excluindo-se, a servidora Maritânia Frare, matrícula nº 18.620, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 07 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSAS

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa por Justificativa Nº 22/2023	Aquisição de medicamento salbutamol, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel	Dimebras Distribuidora de Medicamentos Brasil Ltda 76.472.49/0001-98	**R$ 53.750,00**	SESAU
Dispensa por Justificativa Nº 23/2023	Aquisição de medicamento linagliptina, em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde de Cascavel	Genésio A. Mendes & Cia Ltda 82.873.068/0001-40	**R$ 293.882,40**	SESAU

SÉTIMO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 063/2022
Concorrência nº 13/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA
Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 3057/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte e mil reais), equivalente ao índice de 9,565924% (INCC-DI - FGV) acumulado no período de 11/2021 a 11/2022, passando o valor do contrato atualizado de R$ 4.653.062,11 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, sessenta e dois reais e onze centavos) para R$ 4.673.062,11 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil, sessenta e dois reais e onze centavos).

Cascavel/PR, 07 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO OITAVO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 - SEASO
Pregão Eletrônico nº 281/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 946/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 2416, elemento 3339039 e subelemento 3339039790.

Cascavel/PR, 6 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 072/2022
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 037/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro Cb.BM, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 06 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEXTO TERMO
APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2023
Pregão Eletrônico nº 310/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
Objeto: Conforme Portaria nº 031/2023 - CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro Cb.BM; Conforme Portaria nº 035/2023 - SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Mateus Pepice, matrícula n° 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula n° 29.329-01 e ainda Conforme Portaria 053/2023 - PROCON, designa-se a partir de 30 de junho de 2023, como Fiscal do contrato supracitado, o servidor Samuel dos Santos Lima, matrícula nº 37.553-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Renata Segalla, matrícula nº 37.485-01, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 06 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2023
Pregão Eletrônico nº 310/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
Objeto: Conforme Portaria nº 58/2023 - CGM, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal do contrato supracitado, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23.931-01 e como Suplente de Fiscal a servidora Eliandra Oliveira, matrícula nº 31.496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 06 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **394/2022**
Pregão Eletrônico nº 047/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: **MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 034/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro Cb.BM, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018 e ainda Conforme Portaria nº 036/2023 - SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, o servidor Homero Franco Volpin, matrícula n° 29.329-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Mateus Pepice, matrícula n° 36.522-01.

Cascavel/PR, 06 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA N° **050/2023**
Concorrência nº 40/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: **SB ENGENHARIA LTDA.**
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 080/2023- SEMA, designa-se a partir de 27 de junho de 2023, como Fiscal do contrato supracitado, a servidora Andreia Satie Koga, matrícula nº 19021-1 e como Suplente de Fiscal o servidor Elmo Rowe Junior, matrícula nº 17910-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 06 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

NONO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021
Pregão Eletrônico nº 171/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 036/2023- CORPO DE BOMBEIROS, designa-se a partir de 14 de junho de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Tássio Crystian Ferreira de Souza, Bombeiro Cb.BM e como Suplente de Fiscal o servidor Paulo José Gonçalves, Bombeiro Cb.BM, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018 e ainda Conforme Portaria nº 031/2023 - SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023, como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Mateus Pepice, matrícula n° 36.522-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Homero Franco Volpin, matrícula n° 29.329-01.

Cascavel/PR, 06 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO **TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 106/2023**
Pregão n.º 319 /2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada:**C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO**
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 204/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 734, elemento 3449052 e subelemento 3449052350.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO **TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 107/2023**
Pregão n.º 319/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada:**CLAUDINEI TONIETTI**
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 204/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 734 e 727 elementos 3449052 e 3339030; subelementos 344905226, 344905233 e 333903029.

PRIMEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO **TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 108/2023**
Pregão n.º 319 /2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada:**EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 204/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações principais 734 e 727, elementos 3449052 e 3339030 subelemento 3449052120 e 3339030210

Cascavel/PR, 07 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 974/2022
Pregão Eletrônico nº 262/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: BERSCH & SOARES & CIA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 55/2023, designa-se a partir de 01 de junho de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Danielle Aparecida Fogaça dos Santos, matrícula nº 23931-01 e como Suplente de Fiscal o servidor Eliandra Oliveira, matrícula nº 31496-02, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 005/2023

Cascavel/PR, 07 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRAGÉSIMO NONO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2020 – SEPLAG
Pregão Eletrônico nº 279/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
Objeto: Conforme Portarias nº 29/2023 SECOM, nº 30/2023 SECOM, designa-se a partir de 21 de junho de 2023 como Fiscal do Contrato supracitado, o servidor Mateus Pepice - matrícula nº 36522-01 e como suplente de fiscal Luiz Carlos Da Cruz - matrícula n° 34277-03; ainda, conforme portaria nº 30/2023 SEFIM, designa-se a partir de 12 de junho de 2023 como fiscais os servidores: Ildo Belim - matrícula n° 30.740-8, Jonatas Galante - matrícula nº 29.122-6, Cledimara Nunes - matrícula n° 19.001-2 e Jaqueline Lacovic Rodrigues - matrícula n° 21.403-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018; de acordo com a Comunicação Interna nº 114/2023 (SEPLAG).

Cascavel/PR, 07 julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 246/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.379.027/0001-98, com endereço a Rodovia PR 182, KM 464, s/n°, Bairro Industrial, Realeza/PR, CEP 85.770-000, neste ato representada pelo Sr. Denilson José Gonçalves.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato n° 246/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 10/04/2023 até 10/07/2023; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20/07/2023 até 20/10/2023.
FIRMADO EM: 07 de julho de 2023.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Denilson José Gonçalves

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 364/2023
Pregão Eletrônico Nº 052/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MARIELLE PATRICIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.174.216/0001-08, sediada à Av São Francisco, n.º 924, sala 01, Centro, Pirapora/MG, CEP 39.270-050, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Marielle Patricia Mendonça de Carvalho.
OBJETO: Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes padronizados para uso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como para uso dos alunos, membros da Escola de Pais, do Conselho Escolar e da Associação de Pais, Professores e Servidores das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo:

Lote 01					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	CAMISA BABY-LOOK POLO - SEMED - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	195,	25,00	4.875,00
2	CAMISA POLO TRADICIONAL MASCULINA - SEMED - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	100,	25,00	2.500,00
3	CAMISA BABY-LOOK POLO - BIBLIOTECA ESCOLAR - (CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA).	UND	64,	24,50	1.568,00
4	CAMISA POLO TRADICIONAL MASCULINA - BIBLIOTECA ESCOLAR - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	5,	24,80	124,00
5	CAMISA BABY-LOOK POLO - INFORMÁTICA E ROBÓTICA EDUCACIONAL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	33,	24,90	821,70
6	CAMISA POLO TRADICIONAL MASCULINA - INFORMÁTICA E ROBÓTICA EDUCACIONAL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	67,	24,70	1.654,90
7	CAMISA BABY-LOOK POLO - SECRETÁRIO ESCOLAR - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	67,	25,00	1.675,00
8	CAMISA POLO TRADICIONAL MASCULINA - SECRETÁRIO ESCOLAR- (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	22,	25,00	550,00
9	CAMISA BABY-LOOK POLO - EDUCAÇÃO INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	1.688,	24,70	41.693,60
10	CAMISA POLO TRADICIONAL MASCULINA - EDUCAÇÃO INFANTIL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	70,	24,80	1.736,00
11	CAMISA BABY-LOOK POLO - ENSINO FUNDAMENTAL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	2.323,	20,00	46.460,00
12	CAMISA POLO TRADICIONAL MASCULINA - ENSINO FUNDAMENTAL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	210,	25,00	5.250,00
13	CAMISA POLO TRADICIONAL - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	138,	24,95	3.443,10
Valor Total R$ 112.351,30 (Cento e Doze Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07 de julho de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Marielle Patricia Mendonça de Carvalho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2023
Pregão Eletrônico Nº 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS- COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.323.138/0001-40, sediada à Rua Erico Verissimo, n.º 551, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85.805-050, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Ihsan Estevan Morales Farias.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
1	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P5 OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO, COM ESTRUTURA DE BOX TRUSS E CABEAMENTO, PARA MONTAGEM NECESSÁRIA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DO EVENTO.	M²/DIA	348,	R$199,00	R$69.252,00
Valor Total: R$ 69.252,00 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 10 de julho de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Ihsan Estevan Morales Farias

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2023
Pregão Eletrônico Nº 050/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.651.256/0001-07, sediada à Rua São Joaquim, n.º 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-080, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Marco Aurelio Dias Teixeira.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) a serem utilizados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
27	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA QUADRADA EM PVC, COM 04 CADEIRAS, NA COR BRANCA, PARA EVENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIÁRIAS	UND	2.545,	R$37,10	R$94.419,50
42	LOCAÇÃO CONJUNTO DE MESA QUADRADA EM PVC, COM 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA, PARA 01 DIÁRIA.	UND	1.940,	R$30,80	R$59.752,00
44	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC, COM ENCOSTO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, 06 DIARIAS	UND	2.410,	R$15,30	R$36.873,00
45	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC, COM ENCOSTO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, 03 DIÁRIAS	UND	3.610,	R$10,10	R$36.461,00
46	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC, COM ENCOSTO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, 01 DIÁRIA	UND	5.940,	R$5,10	R$30.294,00
49	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA EM PVC, NA COR BRANCA, ATÉ 06 DIÁRIAS	UND	810,	R$21,80	R$17.658,00
50	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA QUADRADA EM PVC, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA - PARA EVENTO DE ATÉ 30 DIÁRIAS	UND	101,	R$165,50	R$16.715,50
51	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC, COM ENCOSTO, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, 15 DIÁRIAS	UND	513,	R$24,50	R$12.568,50
52	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA QUADRADA EM PVC, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA - PARA EVENTO DE ATÉ 10 DIÁRIAS	UND	127,	R$59,50	R$7.556,50
53	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA EM PVC, NA COR BRANCA, 01 DIARIA.	UND	761,	R$9,00	R$6.849,00
Valor Total: R$ 319.147,00 (trezentos e dezenove mil e cento e quarenta e sete reais)					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 10 de julho de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Marco Aurelio Dias Teixeira

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023
Pregão Eletrônico Nº 221/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.003.386/0001-28, sediada à Rua 27, n.º 71, Quadra 57, Lote 16, Sala 04, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74.853-400, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Victor Daniel Aires De Souza.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
29	NOBREAK SENOIDAL 3000VA. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CR-KNB	UND	7,	R$3.190,00	R$22.330,00
Valor Total: R$ 22.330,00 (vinte e dois mil e trezentos e trinta reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07 de julho de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Victor Daniel Aires De Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023
Pregão Eletrônico Nº 221/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PACIFIC ELETRONIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.535.079/0001-10, sediada à Avenida Rio Branco, n.º 404, Torre 2, Sala 908-053, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-203, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) André Gomes De Castro Neto.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
20	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AD CONNECT	UND	42,	R$398,00	R$16.716,00
40	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	AD CONNECT	UND	13,	R$398,00	R$5.174,00
58	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA TV. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MULTI VISAO	UND	36,	R$139,00	R$5.004,00
59	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MULTI VISAO	UND	189,	R$105,00	R$19.845,00
Valor Total: R$ 46.739,00 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e nove reais).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 10 de julho de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
André Gomes De Castro Neto

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023
Pregão Eletrônico Nº 221/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, n° 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: R JUAREZ DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.996.382/0001-01, sediada à Rua Pacifico, n.º 62, Sala 01, Bairro Jardim Indianapolis, Londrina/PR, CEP 86.010-760, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Ricardo Juarez De Almeida.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
3	PROJETOR MULTIMÍDIA - TIPO 01. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3A TECH	UND	225,	R$6.800,00	R$1.530.000,00
6	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3A TECH	UND	121,	R$1.300,00	R$157.300,00
23	PROJETOR MULTIMÍDIA - TIPO 01. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3A TECH	UND	74,	R$6.800,00	R$503.200,00
41	MICROFONE MESA CABO USB CONFERÊNCIA CMTECK CM-001. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3A TECH	UND	52,	R$280,00	R$14.560,00
42	WEBCAM LOGITECH C925E FULL HD 1080P. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3A TECH	UND	68,	R$390,00	R$26.520,00
46	HEADSET CONECTIVIDADE USB-A - TIPO 1. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3A TECH	UND	124,	R$140,00	R$17.360,00
47	HEADSET CONECTIVIDADE USB-A - TIPO 2. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3A TECH	UND	57,	R$300,00	R$17.100,00
55	TELA DE PROJEÇÃO. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3A TECH	UND	67,	R$630,00	R$42.210,00
56	WEBCAM. DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3A TECH	UND	77,	R$140,00	R$10.780,00
Valor Total: R$ 2.319.030,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e trinta reais).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07 de julho de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Ricardo Juarez De Almeida

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 363/2023
Pregão Eletrônico Nº 052/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.344.078/0001-24, sediada à Rua São Paulo, n.º 143, 1º Andar Sala 02, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP 09.530-211, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Sidney dos Santos.
OBJETO: Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes padronizados para uso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como para uso dos alunos, membros da Escola de Pais, do Conselho Escolar e da Associação de Pais, Professores e Servidores das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR. Conforme descrito abaixo:

Lote 03					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
17	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - CONSELHO ESCOLAR - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	15,83	1.139,76
18	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - APPS - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	15,85	1.141,20
19	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - ESCOLA DE PAIS - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	15,86	1.141,92
20	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - INFORMÁTICA E ROBÓTICA EDUCACIONAL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	15,87	1.142,64
21	CAMISETA DE MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING - CETEA (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	72,	18,22	1.311,84
22	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - SEGUNDO TURNO INTEGRAL - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	15,83	1.139,76
23	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - CAMINHO VERDE - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	15,85	1.141,20
24	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - CASCAVEL MEU MUNICÍPIO - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	15,88	1.143,36
25	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - CONTADOR DE HISTÓRIA - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	15,83	1.139,76
26	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - PROERD - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	1.000,	15,83	15.830,00
27	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - SEMED ORGANIZAÇÃO - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	300,	15,84	4.752,00
28	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	15,85	1.141,20
29	CAMISETA DE MALHA POLI VISCOSE ANTI PILLING - EDUCAÇÃO DO CAMPO - (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	72,	18,11	1.303,92
30	CAMISETA DE MALHA POLIVISCOSE ANTI-PILLING - CORAL ENCANTA CASCAVEL (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	72,	15,83	1.139,76
Valor Total R$ 34.608,32 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 06 de julho de 2023.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Sidney dos Santos

FUNDETEC

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA			
Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	**CONTRATADA**	**OBJETO**	**VALOR TOTAL**
05/2023 Dispensa	INSTITUTO DE SENAI/SC DE TECNOLOGIA – CNPJ/MF nº 03.774.688/0076-72	Contratação de empresa provedora de ensaios de proficiência para o Laboratório de Análises da Fundetec.	R$ 1.540,00

Considerando a Requisição de Compra nº 32/2023 e parecer jurídico favorável à aquisição, com base no art. 24, **inciso IV** da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contrato de prestação de serviços de n.º 13/2023 anexo ao processo. Ciente deste, ratifico a presente inexigibilidade.
Cascavel, 07 de julho de 2023.

Alcione Tadeu Gomes
Presidente da Fundetec

CONTINUA 11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL

Edição Ordinária - Nº 3529 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
11 de julho de 2023 - Página 19 de 21

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL

Fundetec

PORTARIA Nº 73 DE 07 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Fundetec – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ALCIONE TADEU GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de normatizar o uso dos veículos pertencentes à frota da Fundetec, atendendo aos princípios da Administração Pública, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar os servidores relacionados abaixo a conduzirem os veículos pertencentes à Fundação:

Matrícula: 30.710-2 Alcione Tadeu Gomes
Matrícula: 31.643-3 Danilo Galafassi Junior
Matrícula: 24.263-3 Gabriel Carlos Ribeiro
Matrícula: 27.702-9 Jenisson Rotter Bearzi
Matrícula: 22.188-1 José Martins Teixeira
Matrícula: 20.112-0 Leonildo Rodrigues dos Santos
Matrícula: 19.043-8 Luis Fabio Queiroz Oliveira
Matrícula: 24.794-4 Márcio Filipe Grando
Matrícula: 30.858-2 Rafael Guimarães Amaral
Matrícula: 34.758-2 Rodrigo Mendes Vasques Maranezi Brandão
Matrícula: 25.259-1 Thayane Faccin

§ 1º. A utilização de veículos da frota será única e exclusivamente para atendimento das demandas da Administração Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares;

§ 2º. O servidor deverá fornecer cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), à Gerência Administrativa da Fundetec, responsável pela frota;

§ 3º. O agendamento para uso dos veículos dar-se-á mediante autorização da Gerência Administrativa da Fundetec;

§ 4º. O preenchimento do diário de bordo é obrigatório em cada veículo;

§5º. O servidor ficará responsável por qualquer dano, infração ou demais avarias que venham a incorrer no período em que estiver com o veículo;

§6º. O servidor deverá informar à Gerência sobre qualquer anormalidade observada no veículo, bem como zelar pelo bom uso do patrimônio público;

§7º. Ressalto que somente estão autorizados a conduzirem os veículos, os servidores acima descritos, caso outros servidores ou prestadores de serviço venham a conduzirem os veículos, quem responderá será o superior imediato do servidor em questão;

§8º. Após a utilização dos veículos, os mesmos deverão ser deixados no Pátio da Prefeitura Municipal ou nas dependências da Fundetec, não sendo permitido a guarda na residência do motorista.

GABINETE DO PRESIDENTE
Cascavel, 07 de julho de 2023.

ALCIONE TADEU GOMES
Presidente Fundetec

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL

Edição Ordinária - Nº 3529 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
11 de julho de 2023 - Página 20 de 21

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL

Fundetec

PORTARIA Nº. 74 DE 07 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da FUNDETEC – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ALCIONE TADEU GOMES, uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o Estatuto Interno da Fundetec, CONSIDERANDO a necessidade delimitar atribuições e normatizar o funcionamento da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Atesto de Notas Fiscais, de que trata o Art. 15, § 8º e 73, I, B, a Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Atesto de Notas Fiscais:

Matrícula: 24.677-1 Cleverson José Alves de Morais
Matrícula: 25.109-1 Frederico Lovato
Matrícula: 24.263-3 Gabriel Carlos Ribeiro
Matrícula: 27.702-2 Jenisson Rotter Bearzi
Matrícula: 25.527-1 Jussara Kowaleski
Matrícula: 20.201-1 Louir Lopes de Meira
Matrícula: 19.043-1 Luis Fabio Queiroz Oliveira
Matrícula: 19.745-1 Luis Henrique dos Santos
Matrícula: 37.135-3 Matheus Adilson de Marchi
Matrícula: 24.794-1 Márcio Filipe Grando
Matrícula: 30.858-2 Rafael Guimarães Amaral
Matrícula: 25.259-1 Thayane Faccin

Art. 2º - Atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Atesto de Notas Fiscais:

I – Receber e examinar os materiais entregues pelos contratados atendendo aos quesitos de quantidade e da qualidade, conforme instrumento contratual;

II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações contratuais, em desacordo, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

III – Expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 3º - Devido à necessidade de conferir maior segurança no recebimento das mercadorias adquiridas ou dos serviços contratados, deverá observar-se os seguintes critérios:
I – Compras ou serviços de R$ 3.000,00 à R$ 10.000,00, com a certificação de 02 (dois) servidores públicos;
II – Acima de R$ 10.000,00, com a certificação de 03 (três) servidores públicos.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE
Cascavel, 07 de julho de 2023

Alcione Tadeu Gomes
Presidente Fundetec

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL

Edição Ordinária - Nº 3529 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
11 de julho de 2023 - Página 21 de 21

FUNDETEC - EXTRATO
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE INCUBAÇÃO. Homologa-se o resultado do Processo de Seleção de Proposta de Incubação: **APROVADO**. Da empresa **NETZER0 GRID - Serviço digitais para o mercado de energia**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.574.663/0001-09, representada neste ato pelo **Sr. Rafael Ghellere**. **Firmado em:** 07 de julho de 2023.

TRANSITAR

Devido a equívoco, torna-se **ato sem valor** a RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 21/2022, do processo de DISPENSA Nº 05/2022 da Permissionária: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, publicado no Órgão Eletrônico Oficial do Município em 08/07/2023 – Caderno 01, na página 11.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 100/2023
A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, resolve: **DESIGNAR** a servidora pública **Gerusa Riboli Oliveira**, matrícula nº 233, Assistente Administrativo, lotada no Setor de Gestão Administrativa, como Gestora de Contrato; o servidor público **Márcio Fernando dos Santos Waier**, matrícula nº 840, Agente de Transito I, lotado Setor de Gestão Administrativa como Suplente de Gestor de Contrato; a servidora pública **Priscila Jeane Roth Galvão**, matrícula nº 435, Agente de Transito I, lotada no Setor de Educação do Transito, como Fiscal de Contrato e a servidora pública **Selma Aparecida de Souza**, matrícula nº 419, Agente de Trânsito I, lotada no Setor de Setor de Educação do Transito, como Suplente de Fiscal de contrato. Objeto: Contratação de profissional (pessoa física, com notório saber) para ministrar o Módulo de Legislação de Trânsito durante o Curso de Agente de Mobilidade da Transitar. Data: 08/07/2023. Assinatura: Simoni Soares da Silva, Gerusa Riboli Oliveira, Márcio Fernando dos Santos Waier, Priscila Jeane Roth Galvão e Selma Aparecida de Souza.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
EXTRATO DE PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 099/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020, e com fundamento Lei Municipal nº 7.461/2022, resolve: Art. 1º **ALTERAR** a designação do servidor Bruno Cavalli da Silva, matrícula 686, nomeado pela Portaria Administrativa 063/2020; e **DESIGNAR** o servidor Rafael André Meurer, matrícula 812, como Fiscal de Contrato, relativo aos Contratos de Concessão nº 01 e nº 02 e seus Termos Aditivos, firmados entre o Município de Cascavel, a CETTRANS e as Empresas Concessionárias - Empresa Pioneira de Transportes e Viação Capital do Oeste, cujo Objeto: "Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Cascavel-PR" . Art. 2º. **ALTERAR**, a designação do servidor Bruno Cavalli da Silva, matrícula 686, nomeado pela Portaria Administrativa 187/2021; e **DESIGNAR** o servidor Rafael André Meurer, matrícula 812, como Fiscal de Contrato. Objeto: permissão de uso de bem público, a titulo oneroso de uma sala comercial (lanchonete), localizada no terminal de transbordo sul em cascavel-PR. **Data:** 06/07/2023. **Assinaturas:** Simoni Soares da Silva, Rafael André Meurer.

CI1222783-E23

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO TRÊS FRONTEIRAS, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça no dia 20 de Julho de 2023 às 11h, e a 2ª Praça no dia 27 de Julho de 2023 às 11h, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 13.027. Imóvel Urbano: Lote nº 103., com área de 200,00m2, contendo uma casa em alvenaria com 36m2 (trinta e seis metros quadrados) de área construída, que se localiza na Rua Joinvile, nº 1060. No CONJUNTO RESIDENCIAL PANORAMA, situado no Perímetro Urbano desta cidade de São Miguel do Iguaçu, cujo Conjunto foi edificado sobre Parte da Chácara nº 37 (trinta e sete), da Planta da Colonizadora Gaúcha Ltda; e de cuja subdivisão o lote supra acha-se compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes:: - "ao Norte, 10,00 metros com o lote nº 10; ao Sul, 10,00 metros com a Rua Joenvile; a Leste 20,00 metros com o lote nº 104; a Oeste 20,00 metros com o lote nº 102 (cento e dois). Havido pela Matrícula nº 12.230, do livro nº02, deste ofício. IMÓVEL OCUPADO; a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R$ 336.000,00 e em 2ª Praça: R$ 168.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº 691.212 emitido em 04/06/2021, do(a) executado(a) LEANDRO MULLER, brasileiro, casado, natural de Medianeira – PR, inscrito no CPF sob nº 037.880.349-20 e Documento de Identificação CNH 03401489825 expedido pelo DETRAN-PR em 11/07/2018, residente e domiciliado na Rua Joinville, 1060, Centro, São Miguel do Iguaçu - PR, CEP 85877-000 e ANDREIA APARECIDA SPERFELD MULLER, brasileira, natural de Medianeira-PR, Casada, Do Lar, inscrita no CPF sob nº 038.952.499-98, residente e domiciliado na Rua Joinville, 1060, Centro, São Miguel do Iguaçu - PR, CEP 85877-000, endereço eletrônico não informado. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1222561-E23

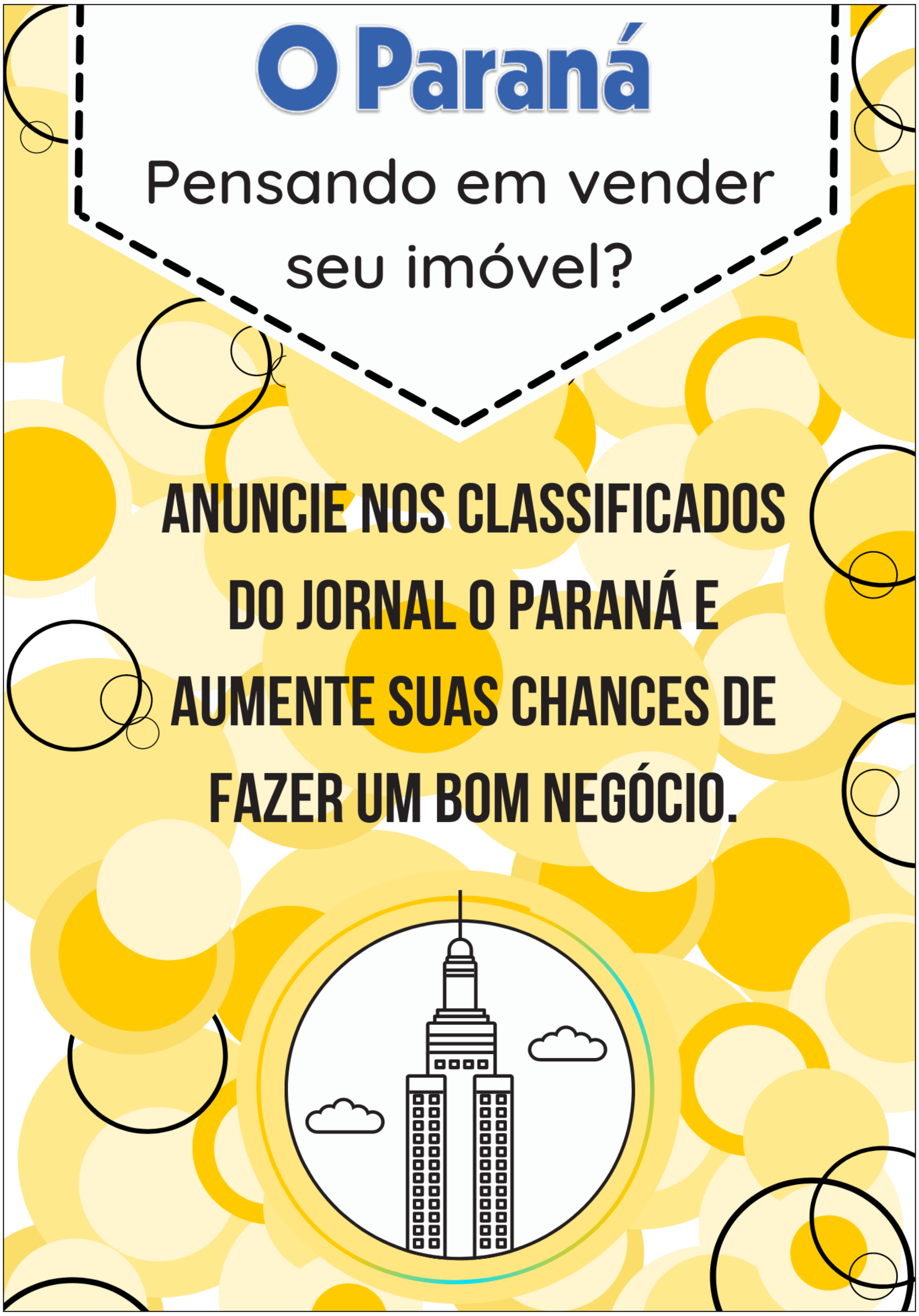

ASSOCIAÇÃO ECO LOG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de julho de 2023, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua Erechim, nº 1354, Apto 604, Bloco 01, 7º andar, Centro, CEP 85.812-260, nesta cidade de Cascavel - PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterar o endereço da Associação.

Cascavel-PR, 07 de julho de 2023.

Rodrigo Kovara Sarolli
PRESIDENTE

CI1222731-E23

Prefeitura Municipal de Nova Aurora
Estado do Paraná
CNPJ 76.208.859/0001-52
Capital Paranaense da Tilápia — Lei nº 19942, 12 de junho de 2017
Capital Nacional da Tilápia — Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 077/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** visando a contratação de empresa especializada para a reforma do CMEI Criança Feliz no município de Nova Aurora, contendo: construção de uma nova fachada do CMEI, reforma da cozinha, construção de muros, reformada da rampa de acesso, construção de passeio público contendo rampas e acessibilidade. A obra deve ser realizada conforme Projetos, Memorial Descritivo, BDI - Quadro de Composição, PO - Planilha Orçamentária, QCI - Quadro de Composição do Investimento, Cronograma físico-financeiro, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e demais documentos elaborados pelo Setor de Engenharia, todos constantes na "Pasta Técnica".

Datas e horários importantes:

FASE	PRAZO
Protocolo dos envelopes nº 01 e 02	Até as 09h do dia 27/07/2023
Abertura e avaliação dos envelopes	Dia 27/07/2023, a partir das 09h15min.

- A cópia do Edital e documentos da pasta técnica poderão ser obtidos no site: www.novaaurora.pr.gov.br.
- Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 10 de julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

CI1222749-E23

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 031/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 21/07/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de julho de 2023.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1222750-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 401/2023 de 10.07.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 068/2023 de 22.06.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, com credenciamento internacional, para treinamento em primeiros socorros, de acordo com as exigências da Lei Lucas Nº 13.722/18, com carga horária de 10 horas, sendo 5 horas para aulas teóricas e 5 horas para aulas práticas, para 90 servidores da Educação, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n. º 036/2023, da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***LABONDE TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA,*** com o valor de R$ 5.949,99 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 339/2023.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 068/2023.
Processo ADM. nº 168/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LABONDE TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com credenciamento internacional, para treinamento em primeiros socorros, de acordo com as exigências da Lei Lucas Nº 13.722/18, com carga horária de 10 horas, sendo 5 horas para aulas teóricas e 5 horas para aulas práticas, para 90 servidores da Educação, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento ao memorando requisitório n. º 036/2023, da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 5.949,99 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A presente contratação será vigente por 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação, de acordo com as legislações aplicáveis ao objeto.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00;**
*** 441 – 08.003.12.365.1019.2155.3.3.90.39.00;**
*** 452 – 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1222751-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO N.118/2023

ART. 25, III da Lei Federal nº. 8666/93.

TORNA PÚBLICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **C. P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 05.897.784/0001-16, para a prestação de serviços especializados de Elaboração do Manual das Atribuições dos servidores constando os CBOs, bem como assessoria na alimentação e adequação do E-social e demais rotinas inerentes ao departamento de recursos humanos deste municipio.

.

Santa Tereza do Oeste, 07 de julho de 2023.

CI1222754-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.011/2023

O Município de Santa Tereza do Oeste Paraná – pessoa jurídica de direito público, com endereço na Av. Paraná, 61, Centro, CEP 85805-000, CNPJ 80.882.095/0001-53, por meio da Comissão de Licitações, nomeada e designada pela Portaria nº 015/2023, COMUNICA aos interessados na Licitação Modalidade Inexigibilidade nº n.011/2023 cujo objeto é a "Concessão onerosa de uso dos Box Comerciais localizados no Centro Comercial Alexandre Marciniak", que a data limite prevista para apresentação dos documentos para credenciamento dia 10 de julho de 2023, FICA PRORROGADA para o dia 25 de julho de 2023 até as 16:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

O inteiro teor deste instrumento convocatório estará disponível a qualquer interessado e, poderá será ser obtido por meio de consulta ao sítio eletrônico www.santatereza.pr.gov.br e ou poderão ser solicitados no departamento de Licitações, e-mail licitacao@santatereza.pr.gov.br.

Santa Tereza do Oeste, 10 de julho de 2023.

CI1222752-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 132/2018, DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 036/2018
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do Contrato nº. 132/2018 decorrente do Pregão Presencial n.036/2018, previsto na Cláusula Segunda, pelo período de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente termo.
Santa Tereza do Oeste, 10 de julho 2023

CI1222753-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa para execução de obra construção de 01 (uma) ponte rural em concreto armado na Linha Barra bonita, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Modalidade: Tomada de Preços.
Regime de execução: Empreitada Por Preço Global.
Tipo: Menor Preço.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados do início da obra.
Dotação Orçamentária: Conforme Edital.
Valor Máximo: Conforme Edital.
Protocolo e abertura: protocolo até as 08h45 do dia 26.07.2023, abertura das propostas às 09h00 do mesmo dia, na Prefeitura Municipal de Corbélia, Paço Municipal Júlio Tozzo, situada na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR.
Atestado de Visita Técnica: O licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços por meio de representante legal (munido de procuração se for o caso), ele será acompanhado por profissional responsável do Município, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, a vistoria deve ser agendada por meio do telefone (45) 3242-8800, Ramal 605, 606 e 607 ou pelo e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br até o dia 20 de julho de 2023.
Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados através do: e-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br , e no site www.corbelia.atende.net.
Legislação aplicável: Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus anexos.
Corbélia/PR, 10 de julho 2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1222755-E23

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023–PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se às 09h00min, do dia 28 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços n.º 04/2023-PMPB, cujo objeto é a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE PESQUISA EM PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 101,44 M², NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL PAULO PINTO DE OLIVEIRA, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.**
O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 10 de julho 2023.

RONALDO DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CI1222758-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 059/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 059/2023, na **forma eletrônica**, do tipo menor preço por item, Exclusivo para ME, EPPs, MEIs, Visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Fórmulas Infantis e Nutrição Enteral para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 24 de julho de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/

CI1222757-E23

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 35/2023-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação com lotes exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 09h00min do dia 25 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 35/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,** conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 10 de julho de 2023.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

CI1222759-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP, nos termos da L.C. n° 123/2006 e suas alterações.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento de forma parcelada.
Objeto: Aquisição de carimbos, acessórios para carimbos e materiais timbrados para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Valor Máximo: R$56.443,42
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de julho de 2023, até às 08:29 horas do dia 27 de julho de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 27 de julho de 2023**, na plataforma Portal BLL Compras – https://bll.org.br/.
Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal BLL Compras – https://bll.org.br/.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal BLL Compras – https://bll.org.br/.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de julho de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO**

CI1222760-E23

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, **torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2023**, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (https://bllcompras.com/Home/Login), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos de enxoval de bebê, para atender o Projeto Mamãe Feliz (programa municipal de apoio a maternidade).**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnl@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (https://bllcompras.com/Home/Login) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Julho de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1222762-E23